

Cargo: S04 - PSICÓLOGO

Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
36	Escala Hare PCL-R.	Em resposta ao recurso interposto, a banca esclarece que a questão 36 não versa sobre o teste de Rorschach. Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão nem em seu gabarito, considera-se improcedente o recurso impetrado.	INDEFERIDO	-
37	A produção de respostas no Rorschach envolve processos de atenção, percepção, tomada de decisão e análise lógica.	O teste de Rorschach se estrutura por meio de simples manchas de tintas e propõe ao indivíduo o problema de dizer o que poderiam ser as manchas de tintas, mas não possui uma explicação ou sentido fechado que deva ser descoberto pelo indivíduo que realiza o teste. Não se trata somente da troca das palavras "interpretar" por "descobrir" como indica o candidato. Interpretar é dar um sentido próprio ao que está sendo apresentado no teste por meio das lâminas que, por ser um teste projetivo, permite que o indivíduo expresse conteúdos singulares revelando ao aplicador sentidos diferentes e variados e não somente um único sentido que o indivíduo teria a capacidade de perceber e descobrir.	INDEFERIDO	-
38	Deverá cumprir o que foi determinado judicialmente não havendo, portanto, infrações éticas em face da ausência de consentimento dos responsáveis.	A questão versa sobre a atuação do psicólogo em caso de determinação judicial, quando o atendimento prescinde de autorização dos responsáveis. De acordo com o código de ética, art. 8º. "Art. 8º – Para realizar atendimento não eventual de criança, adolescente ou interdito, o psicólogo deverá obter autorização de ao menos um de seus responsáveis, observadas as determinações da legislação vigente". De acordo com a resolução CFP 017/2012, art 4º, parágrafo único, "Quando a pessoa atendida for criança, adolescente ou interdito, é necessária a apresentação de consentimento formal a ser dado por pelo menos um dos responsáveis legais", sendo a própria determinação judicial que opera a função de responsabilidade legal.	INDEFERIDO	-
39	entrevistas, observação e testes psicológicos	A avaliação psicológica vem sendo amplamente discutida no sistema de Conselhos de Psicologia, avançando muito em relação à Resolução CFP nº 007/2003. Ainda que seja permitida a utilização de técnicas aprovadas pelo CFP para realização da avaliação psicológica, no âmbito do sistema judiciário e penitenciário há que se observar as especificidades. No documento "Avaliação Psicológica: Diretrizes na Regulamentação da Profissão" lançado pelo CFP em 2010 marca o avanço da qualidade dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica dando especial destaque para os testes. Portanto, não pode ser considerada resposta correta uma alternativa que não incluía os testes psicológicos e a avaliação psiquiátrica	INDEFERIDO	-

		não pode ser realizada por psicólogo. Além disso, as teorias psicológicas que estão nas alternativas citadas não constituem <i>per se</i> técnicas de avaliação.		
40	Parecer	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a banca corrobora com a argumentação dos candidatos que defendem que Parecer não é documento decorrente de avaliação psicológica. Sendo assim, a banca entende que o pedido de recurso é procedente e decide pelo deferimento e consequente anulação da questão, tendo em vista que a questão não possui alternativa correta.	DEFERIDO	ANULADA
41	Advertência e Censura pública.	Em resposta ao recurso interposto, a banca corrobora com os candidatos que defendem que o fato das alternativas apresentarem a redação igual não respeitou o critério do edital de disponibilizar cinco alternativas de resposta, mas ressalta que as alternativas que se repetem estão erradas. Sendo assim, a banca decide pelo deferimento e consequente anulação da questão.	DEFERIDO	ANULADA
42	Muitos estudos destacam que os modelos de prisão existentes são desfavoráveis para a aprendizagem de comportamentos úteis à vida na sociedade livre. Ao contrário, rotulam e estigmatizam determinado grupo social, o que tende a aumentar as oportunidades de encarceramento e exclusão social	A questão refere-se ao ponto do conteúdo programático "Direitos Humanos e Cidadania: os novos cenários em direitos humanos e cidadania" e reflete o debate corrente no campo da psicologia acerca do sistema prisional. Sua ocorrência no referido fórum apenas enfatizou sua frequência e tal informação poderia ser omitida da pergunta sem prejuízo da resposta correta.	INDEFERIDO	-
43	A partir da decisão judicial fundamentada que determina a elaboração do exame criminológico ou outros documentos escritos cabe ao psicólogo somente realizar a perícia psicológica, a partir dos quesitos elaborados pelo demandante e dentro dos parâmetros técnico-científicos e éticos da profissão	Em resposta ao recurso interposto, a banca esclarece que a questão baseia-se na Resolução 012/2011 do CFP que encontra-se suspensa. Sendo assim, a banca entende que o pedido de recurso é procedente e decide pelo deferimento e consequente anulação da questão.	DEFERIDO	ANULADA
48	Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais para orientação acerca de diretrizes,	Em resposta ao recurso interposto, a banca esclarece que a EAP não realiza a elaboração do PTS, mas contribui para a elaboração do mesmo pelo serviço de referência da rede. Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão nem em seu gabarito, considera-se improcedente	INDEFERIDO	-

	conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei.	o recurso impetrado.		
49	As Equipes de Consultório na Rua e Equipes de apoio aos serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório	As demais alternativas não são pontos de atenção na <u>atenção básica</u> . Os pontos na atenção básica são: a) Unidade Básica de Saúde; b) equipe de atenção básica para populações específicas (1. Equipe de Consultório na Rua; 2. Equipe de apoio aos serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório); c) Centros de Convivência;	INDEFERIDO	-
50	a formação de recursos humanos e desenvolvimento de metodologias, envolvendo a criação de programa de especialização e mestrado profissional em gestão do tratamento de usuários de crack e outras drogas	<p>A questão versa sobre as ações <u>estruturantes</u> descritas no Art. 5º do decreto nº 7.179, DE 20 de maio de 2010, onde lê-se:</p> <p>Art. 5º O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas será composto por ações imediatas e estruturantes.</p> <p>§ 1º <u>Ações imediatas</u> do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas contemplam:</p> <p>I - ampliação do número de leitos para tratamento de usuários de crack e outras drogas;</p> <p>II - ampliação da rede de assistência social voltada ao acompanhamento sociofamiliar e à inclusão de crianças, adolescentes e jovens usuários de crack e outras drogas em programas de reinserção social;</p> <p>III - ação permanente de comunicação de âmbito nacional sobre o crack e outras drogas, envolvendo profissionais e veículos de comunicação;</p> <p>IV - capacitação em prevenção do uso de drogas para os diversos públicos envolvidos na prevenção do uso, tratamento, reinserção social e enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas ilícitas;</p> <p>V - ampliação das ações de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social em regiões de grande vulnerabilidade à violência e ao uso de crack e outras drogas, alcançadas por programas governamentais como o Projeto Rondon e o Projovem;</p> <p>VI - criação de sítio eletrônico no Portal Brasil, na rede mundial de computadores, que funcione como centro de referência das melhores práticas de prevenção ao uso do crack e outras drogas, de enfrentamento ao tráfico e de reinserção social do usuário;</p> <p>VII - ampliação de operações especiais voltadas à desconstituição da rede de narcotráfico, com ênfase nas regiões de fronteira, desenvolvidas pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal em articulação com as polícias civil e militar e com apoio das Forças Armadas; e</p>	INDEFERIDO	-

		<p>VIII - fortalecimento e articulação das polícias estaduais para o enfrentamento qualificado ao tráfico do crack em áreas de maior vulnerabilidade ao consumo.</p> <p>§ 2º <u>Asações estruturantes</u> do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas contemplam:</p> <p>I - ampliação da rede de atenção à saúde e assistência social para tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas;</p> <p>II - realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de prevenção do uso, tratamento e reinserção social do usuário e enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas;</p> <p>III - implantação de ações integradas de mobilização, prevenção, tratamento e reinserção social nos Territórios de Paz do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e nos territórios de vulnerabilidade e risco;</p> <p>IV - formação de recursos humanos e desenvolvimento de metodologias, envolvendo a criação de programa de especialização e mestrado profissional em gestão do tratamento de usuários de crack e outras drogas;</p> <p>V - capacitação de profissionais e lideranças comunitárias, observando os níveis de prevenção universal, seletiva e indicada para os diferentes grupos populacionais;</p> <p>VI - criação e fortalecimento de centros colaboradores no âmbito de hospitais universitários, que tenham como objetivos o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de metodologia de tratamento e reinserção social para dependentes de crack e outras drogas;</p> <p>VII - criação de centro integrado de combate ao crime organizado, com ênfase no narcotráfico, em articulação com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, com apoio das Forças Armadas;</p> <p>VIII - capacitação permanente das polícias civis e militares com vistas ao enfrentamento do narcotráfico nas regiões de fronteira; e</p> <p>IX - ampliação do monitoramento das regiões de fronteira com o uso de tecnologia de aviação não tripulada.</p>		
53	relações estabelecidas a partir da percepção social das diferenças	O conceito de gênero constitui um dos pontos nodais das políticas LGBTs, uma vez que desloca a identidade sexuada do aspecto biológico do sexo	INDEFERIDO	-

	biológicas entre os sexos	permitindo que lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros sejam entendidos e abordados em sua singularidade. É somente a partir do conceito de gênero que uma política específica para essa população pode ser pensada e formulada. Portanto, a questão aborda temática fundamental presente nas políticas públicas no Brasil. De fato, o conceito não tem uma interpretação única (o que no campo das teorias psicológicas é frequente), porém há consensos e limites que devem ser observados para o entendimento da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Em várias abordagens a definição de gênero baseia-se na percepção social da diferença sexual (da diferença biológica que o aparelho genital comporta) o que por si só define gênero como conceito uma vez que amplia um entendimento biologicista tradicional de correspondência entre o sexo biológico de nascimento e sua expressão social e individual. Segundo Scott (1994) Gênero é a organização social da diferença sexual percebida, ou seja, trata-se das relações estabelecidas a partir da percepção social das diferenças biológicas entre os sexos, guardando, portanto, relação também com a "identidade de gênero". Esta trata especificamente da experiência interna, individual e profundamente sentida que cada pessoa tem em relação ao gênero, que pode, ou não, corresponder ao sexo atribuído no nascimento.		
54	Por uma perturbação primária da relação libidinal com a realidade cujos sintomas manifestos representam uma tentativa de restauração do laço objetal	Laplace e Pontalis em seu clássico "Vocabulário de Psicanálise" sistematizam o pensamento freudiano acerca da psicose, destacando o elemento fundamental de que o delírio constitui uma tentativa de cura, de restauração dos laços libidinais com a realidade. Não há erro nem omissão na questão.	INDEFERIDO	-
58	fazer com que as pessoas incluam no seu projeto de vida, um conjunto de atitudes e comportamentos ativos que as levem a promover a saúde e prevenir a doença	Só há uma alternativa correta, pois as demais não se aplicam ao campo da psicologia da saúde. Mesmo sendo um campo recente, é sabido que seu objetivo mais relevante é a mudança de hábitos em vista da prevenção de doenças.	INDEFERIDO	-
59	O fenômeno da doença deve ser compreendido pela sua complexa totalidade constituída de influências sociais, políticas, institucionais e ideológicas.	Em resposta ao recurso interposto, a banca esclarece que não há qualquer inadequação na questão nem em seu gabarito, considerando assim improcedente o recurso impetrado.	INDEFERIDO	-
60	O fenômeno da doença deve ser compreendido pela sua complexa totalidade constituída de influências sociais, políticas, institucionais e ideológicas.	Em resposta ao recurso interposto, a banca esclarece que o erro na repetição da questão foi devido a problemas técnicos-operacionais, o que levou à substituição da questão 60 pela questão anterior no momento da impressão da prova. Sendo assim, a banca decide pelo deferimento e consequente anulação da questão.	DEFERIDO	ANULADA